



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de Taquara
- b) **Lei de criação:** Lei nº 4.199, de 04.02.1963
- c) **Data da instalação:** 07.08.1963
- d) **Jurisdição:** Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas
- e) **Data da correição:** 07.10.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 091/2013
- j) **Período examinado:** 15.10.2012 a 07.10.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Eduardo de Camargo
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** 61ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Taquara (1ª a 4ª) e Gramado (1ª e 2ª) – Patrícia Helena Alves de Souza, Paulo Cezar Herbst, Osvaldo Antonio da Silva Stocher e Lúcia Rodrigues de Matos
- n) **Diretor de Secretaria:** Ricardo Francisco Timmen

**Da redistribuição de processos:**

Em razão do disposto na **Portaria nº 7323, de 12.11.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de Taquara (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Fase de conhecimento** – remeteu 82 processos para redistribuição  
**Fase de liquidação** – remeteu 73 processos para redistribuição  
**Fase de execução** – remeteu 211 processos para redistribuição  
**Sem fase** – remeteu 3 processos para redistribuição  
**Arquivo provisório** – remeteu 851 processos para redistribuição

<b>1ª VT Taquara</b>		<b>Vara de Origem ou Destino (-)</b>			
<b>Fase</b>	<b>Recebe (+) Remete (-)</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>
Conhecimento	-82				
Liquidação	-73				
Execução	-211				
Sem Fase	-3			-2	-1
Arquivo Provisório	-851			-210	-641
<b>TOTAL - RECEBIDO</b>					
<b>TOTAL - REMETIDO</b>	<b>-1220</b>			<b>-212</b>	<b>-642</b>

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2. CORPO FUNCIONAL.

### 2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Eduardo de Camargo	Titular	A partir de 12.11.2004	20.11 a 19.12.2012 (30 - Férias) 11.03 a 09.04.2013 (30 - Férias)
Patrícia Helena Alves de Souza	Substituta	20.11 a 19.12.2012 (30 - Titular em férias) 11.03 a 09.04.2013 (30 - Titular em férias) 10.04 a 12.05.2013 (33 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.05 a 05.06.2013 (24 - Atuar como Juiz Auxiliar) 14.08 a 15.09.2013 (33 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Paulo Cezar Herbst	Substituto	18.03 a 07.04.2013 (21 - Atuar como Juiz Auxiliar) 08.04 a 08.05.2013 (31 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.05 a 12.06.2013 (31 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.06 a 14.07.2013 (32 - Atuar como Juiz Auxiliar) 14.08 a 16.10.2013 (64 - Atuar como Juiz Auxiliar)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Osvaldo Antonio da Silva Stocher	Substituto	04.03 a 17.03.2013 (14 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Lúcia Rodrigues de Matos	Substituta	17.06 a 23.06.2013 (7 - Atuar como Juiz Auxiliar)  24.06.2013 30.06.2013 (7 - Atuar como Juiz Auxiliar)  01.07 a 07.07.2013 (7 - Atuar como Juiz Auxiliar)  16.09 a 15.10.2013 (30 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Substituta	08.07 a 12.07.2013 (5 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 61ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho Taquara (1ª a 4ª) e Gramado (1ª a 2ª), nas quais atuam os Juízes Substitutos Patrícia Helena Alves de Souza, Paulo Cezar Herbst, Osvaldo Antonio da Silva Stocher e Lúcia Rodrigues de Matos.

Foi instituído **regime de Juiz Auxiliar** na unidade para os períodos de **08.04 a 12.07.2013** e de **14.08 a 19.12.2013**, na forma da Portaria n. 11, de 07.03.2013, da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, designando-se dois Juízes do Trabalho Substitutos, preferencialmente zoneados, para atuarem como Juízes Auxiliares nas unidades judiciárias nos períodos em referência, em sistema de revezamento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**2.2. Servidores** (Fonte – RH):

**a) Lotação Atual**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Adriana Tadiotto Pereira	Assistente de Juiz-FC04 (T)	22.11.1993
2. Ana Lucia Diogo Vargas	Assistente de Juiz-FC04 (S)	09.05.2012
3. Carlos Eduardo Morsch Júnior	-	23.11.2011
4. Cristine Berger	-	25.06.2013
5. Elisandra Gonzalez Martins	-	10.09.2013
6. Fábio Tavares Santos	-	22.07.2009
7. Gessiani de Melo Medeiros	Assistente Diretor Secretaria-FC04	19.11.1993
8. Herton Rodrigues Dressler	Executante-FC01	15.06.2010
9. Jossiene Gonçalves de Souza	Assistente-FC02	07.07.2008
10. Magda Elis Bernhardt de Oliveira	Assistente-FC02	13.06.2001
11. Mara Rejane Sommer	Assistente-FC02	10.05.2007
12. Ricardo Francisco Timmen	Diretor de Secretaria-CJ3	23.01.1990
13. Tiago Fagundes	Secretário de Audiência- FC03	12.12.2012

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Bibiana Nodari Borges	25.08.2009	22.04.2013
2. Fabiana Pfeifer Schneider	21.06.2013	05.08.2013
3. Janine Grawer	01.09.2008	22.04.2013
4. Sabrina Fontes da Silveira	15.07.2009	15.11.2012
5. Tiago Fagundes	14.04.2004	05.12.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 26.09.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Carlos Eduardo Morsch Júnior	LTS- Tratamento de Saúde	22.10.2012 (1 dia)
		03.12.2012 (1 dia)
		24.01.2013 (1 dia)
		18.03.2013 (1 dia)
		17.06.2013 (1 dia)
		20.06.2013 (1 dia)
		12.07 a 19.07.2013 (8 dias)
		01.08.2013 (1 dia)
		<b>Total: 15 dias</b>
Cristine Berger	LTS- Tratamento de Saúde	29.07.2013 ( <b>1 dia</b> )
Elisandra Gonzalez Martins	LTS- Tratamento de Saúde	30.11.2012 ( <b>1 dia</b> )
Gessiani de Melo Medeiros	LPF- Doença em pessoa da família	12.03.2013 (1 dia)
		26.03.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	18.10 a 19.10.2012 (2 dias)
		19.11 a 23.11.2012 (5 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	20.05.2013 (1 dia)
04.09 a 06.09.2013 (3 dias)		
07.09 a 12.09.2013 (6 dias)		
		<b>Total: 19 dias</b>
Herton Rodrigues Dressler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	16.05.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	LPF- Doença em pessoa da família	26.06.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	23.11.2012 (1 dia) 19.07.2013 (1 dia) <b>Total: 5 dias</b>
Jossiene Gonçalves de Souza	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.03.2013 (1 dia) 25.03 a 26.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia) 19.04.2013 (1 dia) <b>Total: 5 dias</b>
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	15.03.2013 (1 dia)
	DM - Dispensa Médica	18.10.2012 (1 dia) 29.11.2012 (1 dia) 03.12.2012 (1 dia) 18.12.2012 (1 dia) 31.01.2013 (1 dia) 05.03.2013 (1 dia) 02.04.2013 (1 dia) 09.05.2013 (1 dia) 27.05.2013 (1 dia) 10.06.2013 (1 dia) 27.06.2013 (1 dia) 02.08.2013 (1 dia) 13.09.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	LTS- Tratamento de Saúde	20.03 a 21.03.2013 (2 dias) 30.08.2013 (1 dia) <b>Total: 17 dias</b>
Ricardo Francisco Timmen	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05.2013 <b>(1 dia)</b>
Tiago Fagundes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	30.11.2012 <b>(1 dia)</b>

A unidade conta com 12 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

Apesar do quadro completo, informa o Diretor de Secretaria que há previsão de saída de dois servidores em meados de outubro. O atual secretário de audiências, Tiago Fagundes, assumirá a função de Assistente da Juíza Patrícia Helena Alves de Souza, atualmente zoneada em Taquara. Já Cristine Berger será Assistente de Juiz no Foro de Novo Hamburgo.

Segundo o Diretor, houve bastante rotatividade de servidores na unidade no decorrer do ano, e que a cada saída há um lapso temporal de aproximadamente dois meses para recompor a lotação.

Com efeito, 5 servidores deixaram a unidade no período examinado, tendo a última saída ocorrido em 05.08.2013.

Dos servidores que compõem a equipe, apenas 2 possuem menos de 6 meses de lotação na unidade. Os demais possuem tempo de lotação que varia de 9 meses a 23 anos.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 65 dias no período examinado (12 meses, aprox.), sendo 39 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (17 meses, aprox.) observou-se um total de 411 dias de afastamentos, 141 referentes a LTS.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Michele Lumertz dos Santos Bittencourt, para o período de 04.02.2013 a 03.02.2014.

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 25.09.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Eduardo de Camargo	Sim	21	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriana Tadiotto Pereira	Sim	101	Sim	66
Ana Lúcia Diogo Vargas	Sim	26	Sim	26
Carlos Eduardo Morsch Júnior	Sim	41	Sim	26
Cristine Berger	Sim	46	Sim	26
Elisandra Gonçalves Martins	Sim	261	Sim	46
Fábio Tavares Santos	Sim	71	Sim	46
Gessiani de Melo Medeiros	Sim	181	Sim	46
Herton Rodrigues Dressler	Sim	288	Sim	58
Jossiene Gonçalves de Souza	Sim	111	Sim	66
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	Sim	98	Sim	46
Mara Rejane Sommer	Sim	126	Sim	46
Ricardo Francisco Timmen	Sim	153	Sim	26
Tiago Fagundes	Sim	197	Sim	66

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores realizaram cursos relativos ao processo judicial eletrônico, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.

**Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

#### 3.1. Processos em fase de conhecimento:

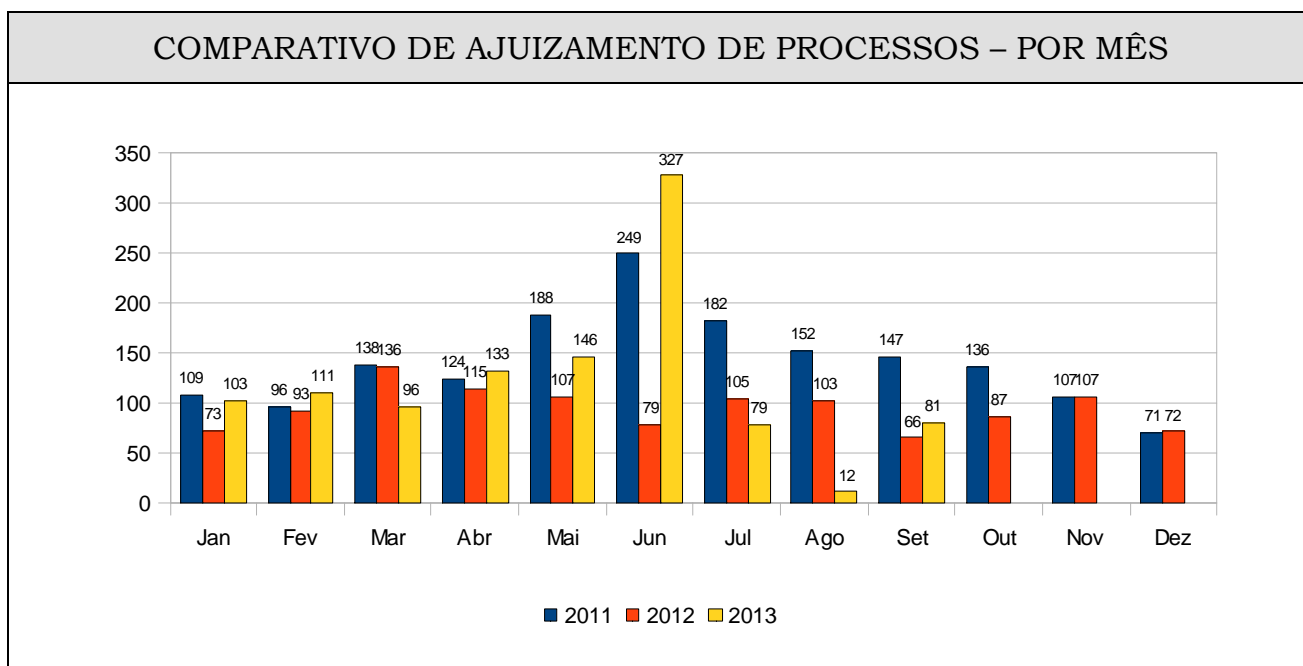
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1930	2032	1979
Processos ajuizados	1473	1699	1139
Total	3403	3731	3118
Solucionados	1389	1679	1283
Desempenho (%)	<b>94,3%</b>	<b>98,82%</b>	*
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2032	1979	1547

\* Prejudicada a análise do desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Taquara.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até SETEMBRO/2013
Processos ajuizados	1088
Solucionados	1273
Desempenho (%)	<b>117%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1343



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até setembro)
Pendentes de Cognição	956	983	878	671
Pendentes de Liquidação	232	201	139	123
Pendentes de Execução	844	795	530	541*
<b>Total</b>	<b>2032</b>	<b>1979</b>	<b>1547</b>	<b>1329</b>

\* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
<b>(A)</b> aguardando 1ª sessão de audiência <b>(B)</b> Aguardando encerramento da instrução <b>(C)</b> Aguardando prolação de sentença – no prazo <b>(D)</b> Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Setembro/2013	74	560	28	9	<b>671</b>

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	871	67,89
Sentença	269	20,97
Arquivamento – Desistência	106	8,26
Outros	37	2,88
<b>TOTAL</b>	<b>1283</b>	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até SETEMBRO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	6	0,47
Arquivamento	46	3,61
Desistências	27	2,12
Outras decisões	7	0,55
<i>Total</i>	86	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	831	65,28
Julgados Procedente	18	1,41
Julgados Procedente em Parte	291	22,86
Julgados Improcedente	43	3,38
Extintos	4	0,31
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	1187	
<b>TOTAL</b>	<b>1273</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até setembro	385	354	2	1	54

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0050000-48.2007.5.04.0381	Reabertura de instrução. Nulidade do processo a partir da notificação do reclamado por edital.
2	0094600-57.2007.5.04.0381	Aguarda o trânsito em julgado do processo n. 01689-2004-381-04-00-9.

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		
<b>Processos recebidos em 2008: 1315</b>		
<b>Percentual de julgados: 100%</b>		

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0062500-78.2009.5.04.0381	Declarada nulidade de decisão pelo TST em 21.05.2013. Reaberta a instrução. Audiência



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		de prosseguimento em 10.07.2013. Atualmente aguardando fluência de prazos em face da expedição de ofícios.
2	0071200-43.2009.5.04.0381	Aguarda complementação de laudo contábil.
3	0074300-06.2009.5.04.0381	Audiência de prosseguimento em 27.09.2013, adiada para 13.03.2014, para oitiva de testemunha.
4	0075500-48.2009.5.04.0381	Autos conclusos em 02.10.2013 para prolação da sentença. Dr. Eduardo de Camargo. Reabertura da instrução e reincluído em pauta para o dia 30.10.2013.
5	0101900-02.2009.5.04.0381	Aguarda julgamento de agravo de petição no processo nº 0143300-45.1999.5.04.0381.
6	0124900-31.2009.5.04.0381	Aguarda complementação de laudo contábil.
7	0154900-14.2009.5.04.0381	Autos conclusos em 04.06.2013 para prolação da sentença. Dr. Eduardo de Camargo.
8	0158500-43.2009.5.04.0381	Audiência adiada em 17.09.2013. Aguarda laudo complementar.
9	0161900-65.2009.5.04.0381	Audiência adiada em 29.08.2013. Aguarda laudo pericial.
<b>Processos recebidos em 2009: 1646</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,4%</b>		

<b>Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2013 – até setembro</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até setembro</i>	<i>Diferença</i>
1088	1273	+185

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 98,82% do número de processos ajuizados.

Houve redução do número total de processos ajuizados, passando de 1.699 em 2011 para 1.139 em 2012.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução também apresentou diminuição, passando de 1.979 em 2011, para 1.547 em 2012. Até setembro de 2013 havia 1.329 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (67,89%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até setembro de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, manteve-se praticamente no mesmo patamar (65,28%), razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter os bons índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação à Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*) é importante salientar que houve redistribuição de processos em razão da instalação da nova unidade de Taquara (4ª Vara do Trabalho), conforme Portaria Conjunta n. 7.323/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 12.11.2012. Assim, os dados estatísticos apurados para o ano de 2012 não refletem o número real de processos solucionados, prejudicando a análise e comentários acerca do desempenho da unidade.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados todos os processos ajuizados em 2008. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 99,4% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo 9 processos pendentes.

Por fim, a unidade está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (1.273) superior ao número de distribuídos (1.088), conforme dados apurados até setembro de 2013, pelo e-Gestão.

### **3.2. Pauta de audiências** (Fonte – Informações da Secretaria):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8 (I)	8 (I)	8 (I)	8 (I)	
	2 (U)	2 (U)	2 (U)	2 (U)	
	4 (P)	4 (P)	4 (P)	4 (P)	
	1 (CPI)	1 (CPI)	1 (CPI)	1 (CPI)	
Tarde					

Juiz Auxiliar	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	8 (I)	8 (I)	8 (I)	8 (I)	
	2 (U)	2 (U)	2 (U)	2 (U)	
	5 (P)	5 (P)	5 (P)	5 (P)	
	1 (CPI)	1 (CPI)	1 (CPI)	1 (CPI)	

Legenda:

*I – Audiências iniciais de rito ordinário*

*U – Audiências unas de rito sumaríssimo*

*P – Audiências de prosseguimento*

*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

*E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução*

- b) *Audiências em processos na fase de execução:* Segundo o Diretor de Secretaria, é baixo o índice de acordos na fase de execução. Normalmente são realizadas audiências a requerimento das partes. Eventualmente coloca-se em pauta quando se verifica a possibilidade de acordo.
- c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata (salvo ocasiões pontuais nos dias 5, 7, 12, 14 e 20.03.13). Também está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR),



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	05.11.2013	12.11.2013
Sumaríssimo	21.10.2013	-
Prosseguimento	05.02.2014	08.05.2014
Carta Precat. Inquiratória	05.11.2013	28.10.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>14,25</b>	<b>251,5</b>
jan/2012	10	142
fev/2012	13	185
mar/2012	17	229
abr/2012	11	149
mai/2012	18	273
jun/2012	15	225
jul/2012	18	261
ago/2012	18	244
set/2012	14	205
out/2012	19	204
nov/2012	15	191



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dez/2012	8	114
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>14,67</b>	<b>201,83</b>

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	84	49	0	0	0	2	135
fev/2013	91	51	0	0	0	0	142
mar/2013	101	51	0	0	0	1	153
abr/2013	125	82	0	0	0	0	207
mai/2013	116	73	0	0	0	0	189
jun/2013	122	68	0	0	0	1	191
jul/2013	409	58	0	0	0	0	467
ago/2013	47	61	0	0	0	7	115
set/2013	31	80	0	0	0	1	112

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>40,5</b>	<b>25,08</b>	<b>295,08</b>	<b>23,5</b>
jan/2012	91	60	316	0
fev/2012	78	19	476	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2012	61	0	341	0
abr/2012	58	19	342	0
mai/2012	57	21	469	0
jun/2012	53	34	306	0
jul/2012	41	20	357	193
ago/2012	27	22	387	0
set/2012	19	15	419	0
out/2012	15	13	378	274
nov/2012	15	20	401	102
dez/2012	21	19	290	0
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>44,67</b>	<b>-</b>	<b>373,5</b>	<b>-</b>

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão

	<b>Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo</b>	<b>Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário</b>	<b>Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo</b>	<b>Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário</b>
jan/2013	48	56,5	0	229,26
fev/2013	79	47,77	-	251,59
mar/2013	16,33	42,4	86	211,43
abr/2013	36,67	44,55	29,5	288,67
mai/2013	25	43,45	0	385,74
jun/2013	31,6	48,16	0	456,54
jul/2013	23,5	25,61	23	315,83



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2013	18	52,49	-	488,41
set/2013	16,5	28,62	-	358,88

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, observa-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. De 2011 para 2012 houve elevação do prazo médio de realização das audiências iniciais e de prosseguimento de rito ordinário, que passaram, respectivamente, de 40,5 e 295,08 dias, em 2011, para 44,67 e 373,5 dias, em 2012.

Com relação ao rito sumaríssimo, não foram realizadas audiências iniciais em alguns meses, prejudicando a aferição da média.

Alerta-se ainda para o aumento dos prazos médios de realização das audiências iniciais e de prosseguimento para o ano de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até setembro de 2013.

**Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

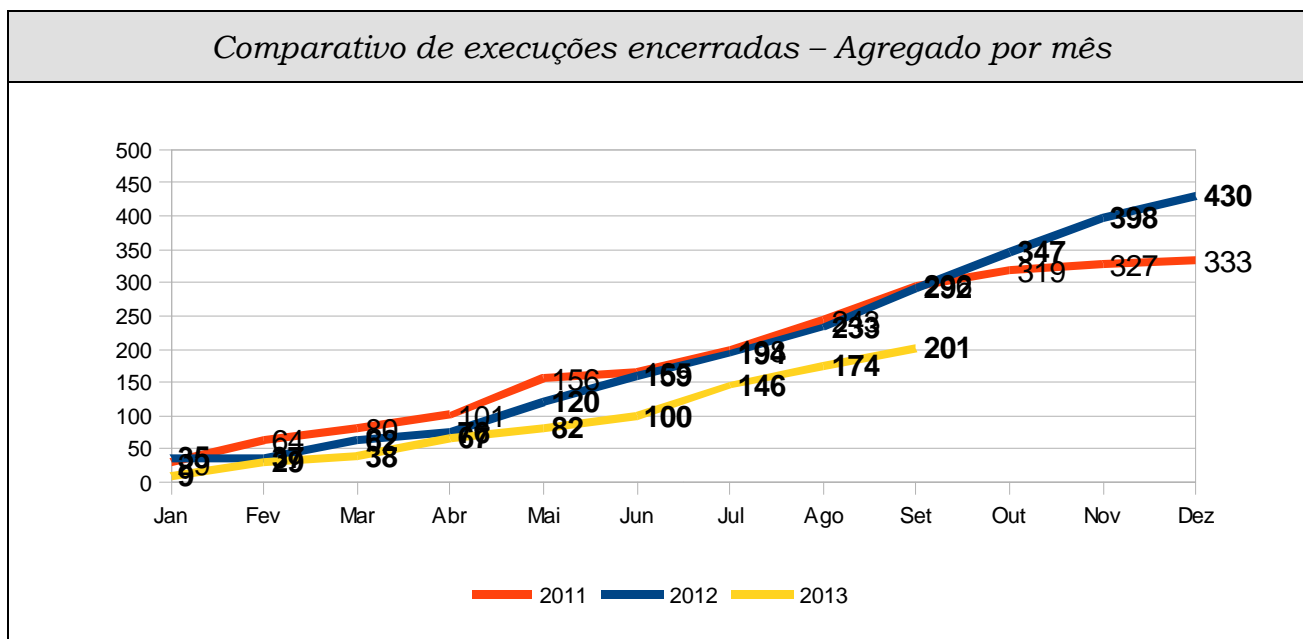


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.3. Execução** (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
<b>2011</b>	334	333	73	1415	795
<b>2012</b>	420	430	95	1470	530
<b>2013 (até setembro)</b>	243	201	73	1743	541

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até SETEMBRO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
333	430	201	129,13%	60,36%



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou mais execuções em 2012 (430) do que em 2011 (333), aumentando em 29,13% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até setembro de 2013 a unidade havia encerrado 201 execuções, atingindo 60,36% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.

**Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.**

### 3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até Setembro	44	53	0	0	9





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.5. BNDT:

<b>BNDT - e-Gestão - até setembro/2013</b>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	232
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	216
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1725

### 3.6. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011	10370	864,17	44,89 (231 dias úteis)
2012	12493	1041,08	53,16 (235 dias úteis)
2013 (até 30.09.2013)	10425	1158,33	56,97 (183 dias úteis)

### 3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Custas e Emolumentos	121.423,00	117.852,00
Contribuições Previdenciárias	512.655,00	54.877,00
Imposto de Renda	847.458,81	579.997,72
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>1.481.536,81</b>	<b>752.726,72</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
<b>2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até agosto</b>	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	1.973.679,19
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	498.588,17
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	294.209,10
Custas processuais arrecadadas	57.430,68
Emolumentos arrecadados	64,50
Contribuição previdenciária arrecadada	271.477,52
Imposto de Renda arrecadado	24.124,45
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	174.517,44

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 205** processos em carga, sendo **70** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 04.10.2013 às 11h26min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0106400-82.2007.5.04.0381	15.05.2013	16.05.2013	11.09.2013** 22.08.2013*
0060100-91.2009.5.04.0381	20.06.2013	11.07.2013	22.08.2013*
0028600-75.2007.5.04.0381	18.07.2013	29.07.2013	22.08.2013*
0000578-02.2010.5.04.0381	06.08.2013	09.08.2013	22.08.2013*
0001383-52.2010.5.04.0381	14.08.2013	26.08.2013	12.09.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0030700-66.2008.5.04.0381	16.08.2013	23.08.2013	25.09.2013*
0000718-65.2012.5.04.0381	20.08.2013	27.08.2013	27.09.2013*
0120200-95.1998.5.04.0381	21.08.2013	28.08.2013	12.09.2013*
0000364-40.2012.5.04.0381	23.08.2013	04.09.2013	27.09.2013*
0000352-89.2013.5.04.0381	26.08.2013	30.08.2013	06.09.2013*
0023500-42.2007.5.04.0381	26.08.2013	23.09.2013	Não realizada
0106600-21.2009.5.04.0381	26.08.2013	02.09.2013	27.09.2013*
0187900-44.2005.5.04.0381	26.08.2013	02.09.2013	27.09.2013*
0081000-03.2006.5.04.0381	29.08.2013	03.09.2013	27.09.2013*
0178600-10.1995.5.04.0381	29.08.2013	29.09.2013	Não realizada
0063900-64.2008.5.04.0381	02.09.2013	11.09.2013	Não realizada
0072600-92.2009.5.04.0381	04.09.2013	09.09.2013	Não realizada
0072800-02.2009.5.04.0381	04.09.2013	13.09.2013	Não realizada
0000054-05.2010.5.04.0381	05.09.2013	27.09.2013	Não realizada
0000389-19.2013.5.04.0381	10.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0032100-67.1998.5.04.0381	10.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0131900-97.2000.5.04.0381	10.09.2013	13.09.2013	Não realizada
0000522-61.2013.5.04.0381	11.09.2013	17.09.2013	Não realizada
0000550-29.2013.5.04.0381	11.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0137300-14.2008.5.04.0381	11.09.2013	16.09.2013	Não realizada
0000050-60.2013.5.04.0381	12.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0000462-88.2013.5.04.0381	13.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0000573-09.2012.5.04.0381	17.09.2013	25.09.2013	02.10.2013*
0038900-19.1995.5.04.0381	17.09.2013	25.09.2013	Não realizada
0248700-29.1991.5.04.0381	17.09.2013	26.09.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000155-37.2013.5.04.0381	18.09.2013	27.09.2013	Não realizada
0000407-40.2013.5.04.0381	18.09.2013	27.09.2013	Não realizada
0000473-20.2013.5.04.0381	18.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0000912-36.2010.5.04.0381	18.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0000972-09.2010.5.04.0381	18.09.2013	27.09.2013	Não realizada
0013100-66.2007.5.04.0381	18.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0024000-40.2009.5.04.0381	18.09.2013	26.09.2013	Não realizada
0105200-21.1999.5.04.0381	18.09.2013	26.09.2013	Não realizada
0001528-11.2010.5.04.0381	19.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0012600-44.2000.5.04.0381	19.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0121000-79.2005.5.04.0381	19.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0000369-96.2011.5.04.0381	23.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0001160-02.2010.5.04.0381	23.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0146300-77.2004.5.04.0381	23.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0000776-39.2010.5.04.0381	24.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0056000-93.2009.5.04.0381	24.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0088200-61.2006.5.04.0381	24.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0127100-16.2006.5.04.0381	24.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0134500-81.2006.5.04.0381	24.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0001017-08.2013.5.04.0381	25.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0001022-64.2012.5.04.0381	25.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0001084-75.2010.5.04.0381	25.09.2013	27.09.2013	Não realizada
0000015-03.2013.5.04.0381	26.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0000021-78.2011.5.04.0381	26.09.2013	27.09.2013	Não realizada
0000101-08.2012.5.04.0381	26.09.2013	01.10.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000330-02.2011.5.04.0381	26.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0000481-65.2011.5.04.0381	26.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0000762-55.2010.5.04.0381	26.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0000800-96.2012.5.04.0381	26.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0001770-33.2011.5.04.0381	26.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0043900-14.2006.5.04.0381	26.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0061400-40.1999.5.04.0381	26.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0122500-83.2005.5.04.0381	26.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0140300-85.2009.5.04.0381	26.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0141100-84.2007.5.04.0381	26.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0001066-20.2011.5.04.0381	27.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0118600-24.2007.5.04.0381	27.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0000040-16.2013.5.04.0381	30.09.2013	01.10.2013	Não realizada
0000396-79.2011.5.04.0381	30.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0123800-61.1997.5.04.0381	01.10.2013	02.10.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 17** processos em carga, sendo **11** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 04.10.2013 às 11h26min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0118100-89.2006.5.04.0381	01.04.2013	16.04.2013	Não realizada
0000253-22.2013.5.04.0381	25.07.2013	23.08.2013	Não realizada
0000379-72.2013.5.04.0381	25.07.2013	31.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000382-27.2013.5.04.0381	25.07.2013	19.08.2013	Não realizada
0001419-60.2011.5.04.0381	31.07.2013	20.08.2013	Não realizada
0001234-22.2011.5.04.0381	15.08.2013	24.09.2013	Não realizada
0000521-13.2012.5.04.0381	28.08.2013	17.09.2013	Não realizada
0000618-76.2013.5.04.0381	28.08.2013	17.09.2013	Não realizada
0000879-75.2012.5.04.0381	12.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0000895-29.2012.5.04.0381	12.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0001531-29.2011.5.04.0381	25.09.2013	30.09.2013	Não realizada

**4.3. Registro de carga de mandados: 86** mandados em carga, sendo **4** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 04.10.2013 às 11h26min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0138800-52.2007.5.04.0381	23.08.2013	09.09.2013	Não realizada
0000509-33.2011.5.04.0381	06.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0041500-22.2009.5.04.0381	13.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0001345-06.2011.5.04.0381	13.09.2013	30.09.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **70** processos em carga com prazo excedido, 14 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em um dos processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por meio de nota. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 09.09.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **11** processos em carga com prazo excedido, todos sem cobrança dos autos. A carga mais antiga venceu no dia 16.04.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Já o livro carga de mandados indica a existência de **4** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, sem registro de cobrança no INFOR, tendo o mais antigo expirado em 09.09.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos concluídos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

Eduardo de Camargo			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe				não inclui PJe		
Set/13	42	721	23	226	22	3	25	04.06.2013	4	40	0
Out/13	46	767	31	257	26	3	29	04.07.2013	2	42	0

Lúcia Rodrigues de Matos			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe				não inclui PJe		
Set/13	25	241	18	148	37	1	38	01.07.2013	0	34	5
Out/13	35	276	46	194	45	0	45	07.08.2013	5	39	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Oswaldo Antonio da Silva Stocher</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	41	266	15	158	42	13*	67	23.04.2013	2	31	0
Out/13	76	342	17	175	63	2*	77	03.06.2013	1	32	6

<b>Patrícia Helena Alves de Souza</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	20	294	17	222	21	2*	23	21.05.2013	0	20	0
Out/13	3	297	0	222	20	0	20	07.08.2013	0	20	0

<b>Paulo Cezar Herbst</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	42	464	26	161	11	0	11	02.09.2013	0	21	0
Out/13	29	493	29	190	8	0	8	01.10.2013	0	21	0

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

O Diretor de Secretaria informa que o Juiz Titular não designa data prévia para a publicação das sentenças.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto n.º. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).**

## **5. ROTINAS.**

### **5.1. Protocolo:**

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.041,08 petições por mês, o que revela a média diária de 53,16 petições. Até 30.09.2013 a média mensal foi de 1.158,33 petições, o que resulta numa média de 56,97 petições protocoladas por dia.

Informa o Diretor de Secretaria que as juntadas ocorrem no prazo de 24 a 48 horas. As minutas de despacho são elaboradas normalmente no prazo de 48 horas.

### **5.2. Periodicidade (média):**

- a) *certificação de prazos*: 10 dias. Na data da correição a secretaria certificava os prazos decorridos até o dia 27.09.2013.
- b) *cumprimento dos despachos*: 48 horas.
- c) *expedição de mandados de citação*: 5 dias, em regra (na correição anterior variava entre 5 e 10 dias).
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: antes mensal, atualmente quinzenal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: processos enviados por malote semanalmente à Procuradoria de Novo Hamburgo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria Ricardo Francisco Timmen está lotado na unidade desde 23.01.1990.

Destaca que o próprio ambiente de trabalho, a amizade entre os colegas e as reuniões para confraternizações são fatores que motivam os servidores. Expõe que dificilmente os servidores querem sair da Vara em razão das boas condições de trabalho. No balcão e no protocolo é realizado revezamento entre alguns servidores, para não tornar o trabalho tão cansativo, já que tais funções demandam atividades braçais e repetitivas. Complementa que há integração entre os servidores da unidade e em algumas oportunidades realizam almoços, geralmente às sextas-feiras, quando há menor movimento no balcão. Refere inclusive que realizam confraternizações entre todos os servidores do Foro, uma vez por mês.

A sistemática do protocolo permanece a mesma desde a última correição.

O protocolo é buscado na distribuição, duas vezes por dia: no início da manhã, pela estagiária Michele e, à tarde, pelo servidor Carlos Eduardo, ambos com o auxílio da servidora Elisandra. Faz-se a conferência, localização dos processos, triagem e juntada das petições. Caso necessário, a juntada é feita pelo servidor que elabora a minuta. À tarde, se há acúmulo de serviço, a servidora Cristine Berger também presta auxílio.

O atendimento no balcão é realizado atualmente pela estagiária Michele e pelos servidores Elisandra, Carlos Eduardo e Cristina. Segundo o Diretor, houve redução no número de usuários a serem atendidos no balcão. Também refere que quando há necessidade os demais servidores auxiliam na atividade, sem que precisem ser convocados para tanto.

As minutas de despacho (conhecimento e execução – sentença de liquidação) são elaboradas por Gessiani e Mara Rejane, ficando os mais complexos a cargo do Diretor. Com a saída da servidora Janine, passaram a auxiliar nas minutas os servidores Hertton e Cristina, que está também em fase de aprendizagem.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os cumprimentos atualmente estão sendo realizados pelos servidores Carlos e Herton (notificações, ofícios), em razão da saída da servidora Bibiana.

Na execução permanecem na mesma atividade os servidores Magda e Fábio (lançamento de conta e demais cumprimentos da execução).

Atualmente a certificação de prazo e respectivas minutas de despacho estão sendo efetuadas pelos servidores Herton e Mara Rejane.

A conferência das iniciais e expedição das respectivas notificações são realizadas por Herton, Carlos e Fábio, através de revezamento semanal.

Tiago Fagundes continua secretariando audiências. Há um revezamento com a servidora Jossiene, tendo em vista o regime de juiz auxiliar em vigor na unidade.

Informa o Diretor que houve um certo desconforto entre os servidores da unidade em face da retirada da FC-01, a qual era atribuída por sistema de revezamento na Unidade.

Afirma que a liberação do depósito recursal é automática, já autorizada na sentença de liquidação, sendo o mandado de citação expedido pelo valor remanescente. Refere que não há publicação de sentenças líquidas.

## **6. EXAME DOS PROCESSOS.**

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

### **Processo nº 0000104-26.2013.5.04.0381**

**Análise do processo desde o ajuizamento (01.02.2013). Última correição realizada em 15.10.2012.**

- CARIMBOS: fl. 11v – o carimbo padrão contém referência incompleta à “portaria 01/99”, não indicando a autoridade que editou o ato normativo.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 13 (07.03.2013) – designação de audiência de prosseguimento para 29.10.2013, em prazo (240 dias) superior aos 180 dias que se considera razoável para a designação de audiências de prosseguimento em processos submetidos ao rito ordinário.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 02/03 - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 11/12 - ausência de notificação do reclamante e da sua procuradora acerca da designação de audiência inicial, em 05.02.2013 (fl. 11), posteriormente ao ajuizamento (01.02.2013). Art. 841, § 2º, da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se acerca da contestação e documentos em 09.04.2013 (fls. 72/74), em relação ao que silenciou o município reclamado no prazo da notificação de fl. 76 (02.05.2013 - certificado à fl. 77, em 07.05.2013). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 29.10.2013. Remessa dos autos para correição em 13.09.2012 (fl. 78).

**Processo nº 0000126-21.2012.5.04.0381**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 100). Ajuizamento do processo em 09.02.2013.**

- CERTIDÕES: fl. 188 – a certidão não refere que o verso da fl. 142 também está em branco. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 139v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 191v (manifestação sobre cálculos de liquidação) e 239v (acordo) – o termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas, referindo-se genericamente à “petição” ou “manifestação”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 203v – incompatibilidade cronológica entre o termo de juntada (de 10.06.2013) e a certidão lançada no anverso da folha (de 11.06.2013). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 200v – o carimbo padrão contém referência incompleta à “portaria 01/99”, não indicando a autoridade que editou o ato normativo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 155 – presença de rasura na numeração da folha, sem renumeração. Art. 66, § 1º, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 12.12.2012 (despacho – fl. 101) e 25.02.2013 (petição – fl. 109) – os atos processuais registrados no sistema não constam dos autos (indicando-se o seu posicionamento estimado). Art. 94 da CPCR/TRT4; 18.04.2013 – o lançamento de prazo (06.05.2013) não reflete o prazo da notificação de fl. 115 (08.05.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 11.06.2013 – ausência de registro do andamento “INTIMADO”, referente à certidão de fl. 203. Art. 94 da CPCR/TRT4; 20.06.2013 – o prazo anotado na carga (de 20.06.2013 a 12.07.2013 – 22 dias) é superior ao prazo da notificação de fl. 136 (10 dias). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 198/206 – os autos provisórios contendo a movimentação processual efetuada durante o período da carga de fl. 117 (08.05.2013 a 18.06.2013) foram juntados somente em 01.08.2013 (fl. 197v) sem a observância da ordem cronológica dos atos processuais, porquanto anteriores àqueles de fls. 118/195. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Além disso, as fls. 205/206 se referem a atos processuais (despacho assinado em 12.06.2013 e certidão lavrada em 13.06.2013) praticados no período da carga, sem numeração no canto inferior direito. Art. 105, II, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** as partes celebraram acordo durante a fase de liquidação (petição de fls. 240/241, protocolada em 05.08.2013), que foi homologado em 06.08.2013 (fl. 242). O processo aguarda o cumprimento das obrigações e o decurso dos prazos acordados, encerrando-se em 04.11.2013 o prazo para pagamento de custas e honorários periciais, conforme definido no despacho de fl. 242. Remessa dos autos para correição em 13.09.2012 (fl. 245).

**Determina-se a renumeração da fl. 155.**

**Processo nº 0000186-91.2012.5.04.0381**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 151). Ajuizamento do processo em 01.03.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 04.09.2013 – não foi registrado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, referente ao despacho de fl. 185. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 166 – o prazo das notificações de fls. 162/163 expirou em 07.05.2013, porém o seu decurso foi certificado em 03.06.2013 (26 dias); fl. 182 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação de fl. 170 (04.07.2013). Art. 776 da CLT; fl. 174 – o prazo da carga (18.07.2013) foi excedido em 15 dias (devolução em 02.08.2013), sem cobrança dos autos; fls. 187/188 – as citações foram expedidas na data da solicitação dos autos para correição (11.09.2013), com prazo coincidente ao período de exame prévio correspondente, quando se consideram suspensos os prazos processuais.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Sem manifestação do reclamante, em 04.09.2013 foram homologados os cálculos de liquidação elaborados pela primeira reclamada (fl. 185). Em 11.09.2013 (data da solicitação dos autos para correição), foram expedidas as citações de fls. 187/188, com prazo (17.09.2013 a 01.10.2013) coincidente com o período de exame prévio dos autos em correição. Remessa dos autos para correição em 13.09.2012 (fl. 189). No sistema Infor se verifica a expedição de guia de depósito em 23.09.2013.

**Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado. Após, certifique-se nos autos o quanto apontado acerca das citações de fls. 188/189 e façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Processo nº 0000442-34.2012.5.04.0381**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 207). Ajuizamento do processo em 02.05.2013.**

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 305v - documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 16.05.2013 - o lançamento de prazo (07.06.2013) não condiz com o prazo fixado na ata de fl. 270 para a primeira reclamada (10.06.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 228 - o prazo da notificação de fl. 209 expirou em 14.12.2012, porém o seu decurso foi certificado apenas em 23.01.2013. O processo ficou sem movimentação nesse período; fl. 270 - não foi certificado o decurso do prazo assinado à primeira reclamada (10.06.2013) para apresentação de quesitos. Art. 776 da CLT; fl. 311 - não foi certificado o decurso do prazo da notificação de fl. 303 (02.09.2013). Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se sobre o laudo pericial contábil em 02.08.2013 (fls. 305/309). A primeira reclamada manifestou-se acerca das alegações do reclamante (fl. 310 – 20.08.2013), e a segunda reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo da notificação de fl. 303 (02.09.2013). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 29.10.2013. Remessa dos autos para correição em 13.09.2012 (fl. 312).

**Processo nº 0000642-41.2012.5.04.0381**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 31). Ajuizamento do processo em 03.07.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fls. 36v (dia da semana) e 45v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 83v - lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 37 e 207 – o termo de carga não registra nome do profissional que retirou os autos e o número de inscrição no órgão de registro profissional, indicando apenas o escritório de advocacia em que atua. Art. 53, II, da CPCR/TRT4. O termo de fl. 207 também não registra a assinatura do profissional que retirou os autos. Art. 53, VIII, da CPCR/TRT4; fl. 205 – o termo contém indicação incorreta (fl. 204) da folha em que encerrado (fl. 205).
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 47 – não foi observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. A procuração foi juntada antes do contrato social de fls. 48/53. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 06.08.2013 (fl. 225) e 09.08.2013 (fl. 236) - a publicação dos despachos que determinam a utilização de convênios causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 45v – o prazo vencido em 10.12.2012 foi certificado apenas em 29.01.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse intervalo.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Em cumprimento ao despacho de fl. 236, de 09.08.2013, foram incluídas restrições nos veículos localizados pelo RenaJud (fl. 237), e diante das informações obtidas pelo GID-DETRAN (fls. 239/243 – 12.08.2013) foram expedidos os ofícios de fls. 245/246, em 13.08.2013, ainda sem resposta nos autos. Remessa dos autos para correção em 13.09.2012 (fl. 247).

**Processo nº 0001013-39.2011.5.04.0381**





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 130). Ajuizamento do processo em 12.07.2011.**

- CERTIDÕES: fl. 132v - presença de rasura na indicação do ano de lavratura, sem ressalva mediante nova certidão. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 12.09.2013 – a petição de fl. 147 foi cadastrada com tipo genérico, mas contém requerimento de notificação direta da reclamante (tipo de petição “465 NOTIFICAÇÃO – requerimento”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 142 (referente ao termo de carga fl. 140) e 146 (referente à dilação de prazo de fl. 145) – as notificações de cobrança de autos em carga foram expedidas cerca de um mês após o vencimento do prazo.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. A reclamante foi notificada para apresentar os documentos requeridos pelo contador nomeado em 01.04.2013 (fl. 139), e em 12.09.2013 (fl. 147) o procurador requereu a notificação direta da reclamante. O requerimento ainda não foi apreciado. Remessa dos autos para correição em 13.09.2012 (fl. 148).

**Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz para apreciação do requerimento de fl. 147.**

**Processo nº 0001179-08.2010.5.04.0381**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 212). Ajuizamento do processo em 29.09.2010.**

- CERTIDÕES: fl. 218v (dia da semana) e 239v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 254 – ausência de certidão de inclusão no BNDT (em 12.04.2013, como se verifica no sistema Infor). Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fl. 233v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fls. 240 e 257 – ausência de registro de protocolo ou de recebimento das guias de depósito. Art. 44 da CPC/RT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 05.04.2013 - a publicação do despacho de fl. 245, que determina a utilização do BacenJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPC/RT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 212/213 – o despacho de fl. 211, assinado, em 09.10.2012, foi cumprido apenas em 20.11.2012 (42 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Diante do silêncio da reclamada, em 14.05.2013 foi liberado ao reclamante o valor penhorado via BacenJud mediante o alvará de fl. 274 (retirado em 26.07.2013). Em 22.05.2013 as partes apresentaram acordo (fls. 268/269), que foi homologado em 24.05.2013 (fl. 270), com a suspensão da execução. O processo aguarda o cumprimento do acordo (última parcela em 27.08.2013) e da comprovação de pagamento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais (em até 30 dias após o vencimento da última parcela). Remessa dos autos para correição em 13.09.2012 (fl. 275).

**Processo nº 0001192-70.2011.5.04.0381**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 58). Ajuizamento do processo em 12.08.2011.**

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** autos em mau estado de conservação - as folhas estão soltas da capa de cartolina branca.
- **CERTIDÕES:** fl. 133v – a certidão informa estarem “em branco” os versos das fls. 126/132, os quais, porém, não estão em branco. Art. 71 da CPC/RT4; fls. 63 e 113 – ausência de certidão de inclusão de registro no BNDT (em 25.10.2012 e 29.05.2013). Art. 773 da CLT.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 64 – ausência de registro de protocolo ou recebimento da guia de depósito juntada aos autos. Art. 44 da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 16.10.2012 (fl. 58), 25.10.2012 (fl. 63), 06.11.2012 (fl. 65), 22.05.2013 (fl. 96) e 22.07.2013 (fl. 144) - a publicação do despacho que determina a utilização de convênios, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; 19.06.2013 (dois registros - fls. 123/124) e 28.06.2013 (fl. 125) - as comunicações de distribuição de cartas precatórias foram cadastradas com tipo de petição genérica ao invés do tipo específico (“580 OFÍCIO – Vara deprecante/Vara deprecada”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 18.07.2013 (dois registros – fls. 133v e 143v) e 24.07.2013 (fl. 152v) – o retorno de cartas precatórias foi registrado como petição, não tendo sido lançado o andamento específico (“Retorno de carta expedida”) que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 154 – o decurso do prazo do edital de fl. 154 ainda não foi certificado (02.09.2013). Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. O segundo e o terceiro executados foram citados pelos editais de fls. 92 e 117 (decurso de prazos certificados às fls. 96, em 22.05.2013; e 144, em 22.07.2013). O quarto executado ainda não foi citado, tendo resultado infrutífera a tentativa mediante carta precatória (certidão de fl. 131v, datada de 28.06.2013). A utilização do BacenJud resultou na penhora de fl. 61, com notificação da primeira executada pelo edital de fl. 154, cujo prazo venceu em 02.09.2013 e ainda não foi certificado. No RenaJud foram localizados veículos de propriedade do terceiro executado (fl. 106), sobre os quais foram incluídas restrições em 29.05.2013 (fl. 112); e um veículo de propriedade do segundo executado (fls. 156/158), com tentativa de penhora mediante carta precatória (resultado negativo certificado à fl. 141, em 27.06.2013) e expedição de ofício (fl. 165) em 30.07.2013, para obtenção de informações sobre a alienação fiduciária (ainda sem resposta nos autos). Em 05.08.2012, o reclamante requereu a liberação do valor penhorado (fl. 166), o que ainda não foi apreciado pelo Juiz. O processo aguarda a certificação do decurso do prazo do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

edital de fl. 154 (02.09.2013) e a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução, conforme o despacho de fl. 168. Remessa dos autos para correição em 13.09.2012 (fl. 169).

**Determina-se a certificação do decurso de prazo do edital de fl. 154 e a conclusão dos autos ao Juiz, conforme despacho de fl. 168.**

**Processo nº 0001471-90.2010.5.04.0381**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 198). Ajuizamento do processo em 01.12.2010.**

- TERMOS: fl. 243v – ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina o termo de juntada. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 210 – exame de admissibilidade de recurso ordinário em consonância com o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 229 e 244 – ausência de registro de protocolo ou recebimento do substabelecimento. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 28.06.2013 (fl. 229) – a data do andamento (“petição protocolada”) não condiz com a data do termo de juntada (27.06.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 02.09.2013 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, correspondente ao despacho de fl. 250. A ausência do lançamento repercute na fase processual, que ainda consta como “liquidação” (o registro do andamento promove alteração automática para execução”); e nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de execução (ainda não atualizada no sistema). Impugnados pelo reclamado em 30.07.2013 (fls. 239/241), os cálculos de liquidação elaborados pela reclamante foram homologados em 02.09.2013, estando pendente o cumprimento do despacho de fl. 250. Remessa dos autos para correição em 13.09.2012 (fl. 251).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado; e, ato contínuo, o cumprimento do despacho de fl. 250.**

**Processo nº 0165600-49.2009.5.04.0381**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 260). Ajuizamento do processo em 04.12.2009.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel.
- CERTIDÕES: fls. 273 (07.02.2013) e 302 (22.05.2013) – ausência de certidão de inclusão no BNDT, conforme registrado no Infor nas datas indicadas. Art. 773 da CLT; fl. 305v - lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 291 – o carimbo padrão contém referência incompleta à “portaria 01/99”, não indicando a autoridade que editou o ato normativo.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 310 – ausência de registro de protocolo ou recebimento da guia de depósito. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 31.01.2013 (fl. 267) e 13.05.2013 (fl. 295) - a publicação do despacho que determina a utilização de convênios, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; 07.08.2013 – o despacho de fl. 322 foi equivocadamente lançado em outro processo, não constando da movimentação processual do presente feito. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 263/264 – o despacho assinado em 18.10.2012 (fl. 262) foi cumprido em 14.11.2012 (27 dias); fl. 267 – não foi certificado o decurso do prazo dos editais de fls. 263/264 (18.01.2013). Art. 776 da CLT; fl. 312 – envio de notificação postal (expedida em 07.06.2013) para endereço em que foi devolvido o mandado de citação de fl. 257 (em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

03.10.2012, conforme certidão de fl. 258), com resultado “nº *inexistente*” (fl. 257v). Além disso, a destinatária da notificação foi citada por edital em 14.11.2012 (fl. 264); fl. 326 – a notificação foi expedida em 12.09.2013 (dia seguinte à solicitação dos autos para correição, em 11.09.2013), com prazo de 27.09.2013 a 01.10.2013, coincidente ao período de exame prévio dos autos em correição.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Restaram negativas as tentativas de notificação (fls. 313v e 315v) acerca da penhora *online* certificada à fl. 302, e o reclamante não forneceu o endereço da executada na manifestação de fls. 320/321, de 05.08.2013 (embora notificado para tanto à fl. 317, em 23.07.2013). Em 12.08.2013 foram solicitadas informações acerca de imóveis em nome dos executados no Rio Grande do Sul (ofício de fl. 323), com resposta (negativa) do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo (ofício de fl. 324 – 10.09.2013), única nos autos até o momento. Em 12.09.2013 (dia seguinte à solicitação dos autos para correição), foi expedida a notificação de fl. 326, com prazo (de 27.09.2013 a 01.10.2013) coincidente ao período de exame prévio dos autos em correição. Remessa dos autos para correição em 13.09.2012 (fl. 327).

**Determina-se certifique-se acerca do quanto apontado em relação à notificação de fl. 326 e, ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar com maior frequência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- j) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- k) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- l) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- m) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- n) conservar os autos, evitando anotações impróprias e folhas soltas na contracapa, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- o) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- p) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- q) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- r) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à oposição da expressão “sem efeito”.
- s) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- t) observar as tentativas de notificação anteriormente realizadas no processo, evitando a reiteração de diligências infrutíferas e, conseqüentemente, o retardamento desnecessário do feito; bem assim observar as limitações territoriais atinentes à remessa pela via postal;
- u) certificar nos autos o cumprimento quanto à determinação de inclusão do réu no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: AES-SUL, BACEN JUD, CEEE, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD (DOI), JUCERGS, RENAJUD, RGE, SEFAZ e TRE.

Informa o Diretor que atualmente o retorno positivo do BACEN-JUD está bem reduzido, apenas mantendo resultado positivo em relação às grandes empresas.

Registra ainda que o convênio RENAJUD, embora possibilite a restrição, não impede a circulação do veículo, porque não aparece no sistema de policiamento rodoviário como alerta. Não tem prioridade de recolhimento do veículo em relação ao RENAJUD. Apenas tal situação aparece quando a polícia para o veículo e verifica toda a situação.

## 9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Taquara está instalado em prédio próprio, inaugurado em 2009.

O imóvel possui 3 pavimentos, com área total de 2.909 m<sup>2</sup>. Abriga 4 varas do trabalho, tendo a 4ª Vara do Trabalho sido criada e instalada posteriormente, no ano de 2011.

Destaca a SEMPRO que o PPCI (Plano de Proteção Contra Incêndio) está em andamento. Dentre os serviços recentemente realizados no prédio, referentes à manutenção e instalações prediais, destacam-se:

- Conserto do telhado e calhas, visando resolver sérios problemas de infiltração;
- Troca de todas as fechaduras do Foro;
- Pintura externa e pinturas internas;
- Conserto de aberturas;
- Colocação de azulejos;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Serviços de divisórias;
- Serviços hidráulicos;
- Substituição das luminárias de emergência.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 07.10.2013, das 11h às 12h30, não comparecendo nenhum interessado.

### **12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

### **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

### **14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem ao MM. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taquara, Dr. Eduardo de Camargo, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A inspeção correcional foi encerrada no dia 07.10.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Eduardo de Camargo, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Ricardo Francisco Timmen. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora